

INTRODUÇÃO

- O artigo 5.º da Convenção de Saint-Denis prevê que as partes signatárias se comprometem a proporcionar um ambiente protegido e seguro a todos os participantes e espectadores. Para o efeito, é necessário que as autoridades públicas competentes se encarreguem dos procedimentos[1] de homologação e de inspeção dos estádios, bem como das normas de certificação.
- A proteção deve ser uma prioridade absoluta em todas as fases da organização, desde a fase de conceção das infraestruturas, passando pelo desenrolar do evento desportivo, até à avaliação pós-evento. É por esta razão que todas as medidas de proteção devem respeitar as normas e as melhores práticas nacionais e internacionais.

- Ao certificar um estádio, é importante garantir a transparência e a credibilidade. A proteção nos estádios é de extrema importância, razão pela qual o processo de certificação deve ser efetuado regularmente, acompanhado de várias inspeções às infraestruturas e visando elevados níveis de gestão de proteção.
- As inspeções destinam-se a limitar os potenciais riscos para os espectadores e o staff, identificando eventuais deficiências técnicas ou materiais. Os procedimentos de inspeção permitem verificar se as políticas e os procedimentos de gestão da proteção são adequados e suficientes e se todas as instalações, equipamentos e infraestruturas físicas e técnicas são seguros, funcionais e adequados ao fim a que se destinam.

CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO

- Na maioria dos países europeus, os estádios de futebol devem obter uma licença de uma autoridade independente e competente. Esta autoridade verifica se o estádio é adequado para acolher eventos desportivos. Para tal, é necessário que o estádio cumpra as normas nacionais, bem como todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

” As disposições em matéria de licenciamento, certificação e inspeção dos estádios são essenciais para a realização de eventos desportivos protegidos e seguros



Os grandes ecrãs localizados no exterior dos estádios são ferramentas importantes para manter os espectadores informados e gerir os tempos de espera

[1] O texto da presente ficha refere-se especificamente aos estádios de futebol, mas pode, com as devidas adaptações, ser igualmente aplicado a outros recintos desportivos, como os pavilhões polidesportivos, sempre que as autoridades nacionais o considerem necessário ou adequado.

- Qualquer sistema de certificação ou licenciamento deve conter os seguintes elementos:
 - ▶ ·Identificação da autoridade emissora do certificado;
 - ▶ ·Identificação da pessoa responsável que detém o certificado;
 - ▶ ·Disposições para a consulta e a participação de outros organismos responsáveis pela proteção dos espectadores;
 - ▶ ·Normas mínimas de construção e de gestão dos estádios;
 - ▶ ·Disposições para o cálculo de uma lotação segura;
 - ▶ ·Disposições para fazer face a incidentes ou emergências imprevistas;
 - ▶ ·Regime de monitorização e de inspeção;
 - ▶ ·Sanções e penalizações em caso de incumprimento.

MONITORIZAÇÃO E INSPEÇÃO

- Uma vez emitido ou autodeclarado um certificado, é imperativo que o cumprimento de quaisquer condições, especialmente as relacionadas com a lotação de segurança e as verificações de proteção, seja mantido em todos os eventos. Deve ser identificada uma organização que será responsável pela realização de monitorizações e inspeções regulares, de acordo com um quadro acordado, e deve ser criado um processo para garantir que quaisquer deficiências sejam corrigidas o mais rapidamente possível ou, se forem essenciais para a proteção, imediatamente.
- A entidade emissora do certificado deve ter em conta, de forma razoável, a frequência das inspeções e da reemissão de certificados e fazer desses períodos uma condição para a certificação.
- O cálculo da capacidade máxima de segurança de um recinto deve ser parte integrante do certificado ou licença de proteção. A conformidade da capacidade máxima de segurança deve ser uma parte importante de qualquer regime de inspeção.

CAPACIDADE MÁXIMA DE SEGURANÇA

- Um estádio nunca deve admitir mais espectadores do que a sua capacidade máxima de segurança permite.
- O cálculo da capacidade máxima de segurança é imperativo e constitui um requisito de proteção fundamental em todos os estádios de futebol. É essencial que se recorra a uma entidade competente para efetuar esse cálculo. A capacidade máxima de segurança pode ser determinada com base em vários fatores, nomeadamente:
 - ▶ ·Fluxo de espectadores para dentro e para fora do estádio, ou seja, as capacidades calculadas de entrada e saída;
 - ▶ ·O número de lugares sentados utilizáveis, ou seja, a capacidade de ocupação de lugares sentados;
 - ▶ ·A capacidade das zonas em pé, ou seja, a capacidade de acomodação em pé; e



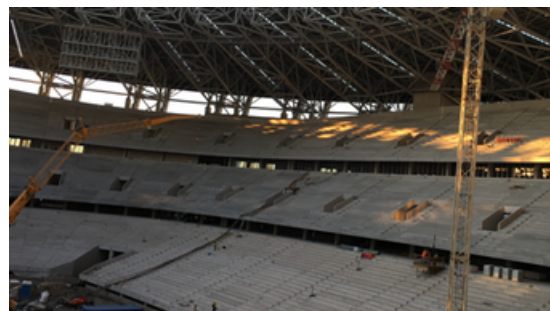
Dispor de assistentes de recinto desportivo bem formados e equipados é essencial para antecipar e gerir os riscos de proteção

- ▶ ·O número de espectadores que podem chegar a uma zona segura em caso de evacuação, ou seja, a capacidade de emergência calculada.
- Deve também ser tido em conta o estado da infraestrutura e da instalação e a qualidade do dispositivo de gestão da proteção.



A capacidade máxima de segurança de um estádio é imperativa e constitui um requisito de proteção fundamental

- A capacidade máxima de segurança deve ser verificada por um organismo independente durante uma inspeção de proteção e pela autoridade competente responsável pelo processo de certificação.
- Os estádios variam muito em termos de data de construção, conceção e infraestruturas. Por este motivo, a capacidade máxima de segurança varia de estádio para estádio. Apesar destas diferenças, as disposições de proteção nunca devem ser comprometidas, independentemente das características dos estádios.
- Uma vez concluído, o cálculo é ajustado para ter em conta a eficácia das disposições de gestão da proteção do estádio. Este facto evidencia a importância de se conseguir o equilíbrio certo entre a infraestrutura física de um estádio e os seus dispositivos de gestão da proteção.
- Estes dois elementos cruciais devem, por conseguinte, ser complementares e adaptados, sendo o dispositivo de gestão da proteção concebido para explorar os pontos fortes da infraestrutura física e compensar os pontos fracos. A realização deste objetivo pode ter um impacto positivo no cálculo da capacidade máxima de segurança.



A qualidade das infraestruturas desportivas é um elemento-chave da proteção, da segurança e dos serviços dos eventos, juntamente com a gestão e as operações no domínio da proteção.

EQUILÍBRIO ENTRE INFRAESTRUTURAS FÍSICAS E GESTÃO DA PROTEÇÃO

- Para garantir que os espectadores e o staff se sintam protegidos, seguros e estimados é imperativo alcançar o equilíbrio certo entre a infraestrutura física do estádio e os seus sistemas de gestão da proteção. Um estádio com infraestruturas conformes às normas de segurança nacionais não é suficiente para proteger os espectadores de potenciais riscos. Os sistemas de gestão da proteção devem ser implementados em paralelo.
- É fundamental que os sistemas de gestão da proteção sejam concebidos de forma a tirar partido dos pontos fortes da infraestrutura física do estádio e a compensar os seus pontos fracos. O desafio consiste em equilibrar e harmonizar estes dois elementos. Não podem ser considerados ou tratados isoladamente. Complementaridade e personalização são, portanto, as palavras-chave para garantir a proteção dos espectadores.

” A segurança de um estádio resulta de um equilíbrio entre a infraestrutura física e a gestão da proteção



A existência de disposições eficazes de entrada, circulação e saída é fundamental para prevenir e atenuar os riscos associados à gestão de multidões

- Quando as infraestruturas físicas são de boa qualidade, os espectadores sentem-se tranquilos quanto à sua segurança e estão mais dispostos a ser respeitadores. Por outro lado, se um estádio tiver um aspeto danificado e mal conservado, os espectadores podem sentir-se desvalorizados e menos dispostos a moderar o seu comportamento. É por isso que é importante trabalhar no sentido de melhorar os estádios e tornar as instalações mais atrativas, uma vez que a existência de estádios confortáveis tem um efeito positivo no comportamento dos espectadores e incentiva a uma maior diversidade de espetadores nos eventos desportivos.

AS NORMAS EUROPEIAS A RESPEITAR EM MATÉRIA DE INFRAESTRUTURAS

Um estádio compreende uma multiplicidade de infraestruturas físicas e de elementos técnicos que devem respeitar determinadas normas europeias estabelecidas pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).

O CEN fornece as principais referências europeias para a conceção e construção de estádios. Muitas instalações técnicas e infraestruturas físicas têm de cumprir critérios específicos em termos de dimensão e conceção.

Um exemplo é a importância das normas para as zonas de lugares sentados e em pé nos estádios. O conforto e a proteção destas instalações podem ter um impacto positivo na dinâmica dos espectadores.

Documentos de referência:

PD CEN/TR 15913:2009	Instalações para espectadores. Critérios de disposição da área de visualização para espectadores com necessidades especiais
BS EN 13200-8:2017	Instalações para espectadores. Gestão da proteção
BS EN 13200-7:2014	Instalações para espectadores. Elementos e rotas de entrada e saída
BS EN 13200-6:2018	Instalações para espectadores. Suportes desmontáveis (temporários)
BS EN 13200-5:2006	Instalações para espectadores. Suportes telescópicos
BS EN 13200-4:2006	Instalações para espectadores. Assentos. Características do produto
BS EN 13200-3:2018	Instalações para espectadores. Elementos de separação. Requisitos
BS EN 13200-1:2012	Instalações para espectadores. Características gerais para a área de visualização do espectador

IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A existência de comunicações eficazes no interior do complexo do estádio é uma condição prévia de uma gestão eficaz da proteção. Trata-se de um fator crucial para garantir que: as prestações de serviços são fornecidas de forma adequada; o comportamento das multidões é monitorizado de modo a detetar e responder adequadamente e em tempo útil a quaisquer ameaças ou tensões emergentes; e os incidentes de proteção e segurança, pequenos ou grandes, são tratados de forma eficaz e proporcional e em conformidade com as disposições estabelecidas nos planos de contingência do estádio.
- As disposições de gestão da proteção, incluindo as atividades de assistente de recinto desportivo, devem ser coordenadas a partir da sala de controlo dos estádios, que deve manter um meio de comunicação eficaz com o superior destes e, se for caso disso, com os próprios.

Comunicações via rádio

- Em função da dimensão do dispositivo de gestão da proteção do estádio, o rádio constitui geralmente o principal meio de comunicação entre a sala de controlo e os assistentes de recinto desportivo (ou supervisores destes). Se não existirem ligações telefónicas, o rádio pode também ser utilizado para comunicar com outro pessoal, como a equipa médica designada para o estádio, os controladores dos torniquetes, os membros dos serviços de emergência e os controladores do parque de estacionamento ou de tráfego.

Sistemas de som e imagem

- O sistema de som é uma componente essencial para a abordagem integrada de proteção, segurança e serviços num estádio. Serve estas três funções, informando, tranquilizando e alertando para os principais aspetos da proteção em caso de afluência excessiva de público.
- Os sistemas de som e de imagem permitem igualmente explicar certas operações que os espectadores por vezes presenciam mas não compreendem. Este facto permite limitar os riscos associados aos movimentos da multidão, que podem ser provocados por um sentimento generalizado de pânico face a uma situação mal compreendida.

Sinalética

- Todos os estádios devem utilizar sinais claramente visíveis para comunicar informações importantes aos espectadores, tais como as regras do estádio, informações gerais e informações de emergência. A sinalética deve também ser acessível a pessoas daltónicas e deve respeitar os rácios mínimos de contraste de cor[2].



A sinalética e os sistemas de som são uma componente essencial do sistema de proteção

Comunicações telefónicas - externas

- Para além do sistema interno, e independentemente deste, devem estar disponíveis linhas telefónicas para comunicação telefónica direta e imediata entre a sala de controlo e os bombeiros e/ou outros serviços de emergência.
- As linhas telefónicas externas designadas para utilização de emergência não devem ser utilizadas para quaisquer outros fins.

Intranet e comunicações via Internet

- Deve ser obtido aconselhamento especializado relativamente à utilização de quaisquer sistemas de comunicação intranet ou Internet do estádio. Estes sistemas devem ser sempre complementares e não um substituto de sistemas de rádio e telefónicos eficazes.

Controlos e inspeções

- É crucial que todos os sistemas e equipamentos de comunicação sejam verificados e cuidadosamente inspecionados regularmente por uma pessoa competente e testados em pormenor por ocasião dos exercícios.



Uma sinalização clara e instalações adequadas transmitem a mensagem de que os espectadores são bem-vindos e estes agem em conformidade

[2] Para mais informações sobre este assunto, consultar a ficha informativa 14: Acessibilidade e inclusão dos eventos desportivos.



”

A Convenção de Saint-Denis é o único instrumento internacional juridicamente vinculativo em matéria de proteção, segurança e serviços em eventos desportivos

A Convenção de Saint-Denis

A Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada em matéria da segurança, da proteção e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas foi aberta a assinatura em Saint-Denis (França) a 3 de julho de 2016, por ocasião dos quartos de final do UEFA EURO 2016. Entrou em vigor a 1 de novembro de 2017, após 3 ratificações - França, Mónaco e Polónia - e neste momento tem um grande número de [Estados Partes](#).

Promove uma abordagem multi-institucional integrada, que abrange três pilares complementares e interligados: Proteção, Segurança e Serviços. É o único instrumento internacional juridicamente vinculativo que estabelece a cooperação institucional entre todos os intervenientes para tornar os jogos de futebol e outros eventos desportivos mais protegidos, seguros e acolhedores.

LIGAÇÕES ÚTEIS

1. Convenção de Saint-Denis
<https://www.coe.int/en/web/sport/safety-security-and-service-approach-convention>
2. Recomendações T-S4 Rec (2021)1:
<https://www.coe.int/en/web/sport/recommendation-2021-1>
3. Para saber mais sobre a Convenção e Recomendações, pode inscrever-se nos seguintes cursos online:
 - i.MOOC Direitos Humanos no Desporto <http://help.elearning.ext.coe.int/course/index.php?categoryid=590>
 - ii.MOOC Proteção, Segurança e Serviços nos Eventos Desportivos <https://pjp-eu.coe.int/en/web/security-safety-sport/pros4-e-learning-enrolment-form>